



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

Terça-Feira, 9 de Dezembro de 2025

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	4
Atos Setor de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000

Telefone: (18) 3552-1141

Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 9 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS
DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.581, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Que decreta ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 em todas as repartições públicas municipais e dá outras providências”.

LAÉRCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que dia 25/12/2025 comemora-se o dia de Natal;

Considerando que dia 01/01/2026 comemora-se a Confraternização Universal;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias **26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**.

Artigo 2º Fica estabelecido que nos dias **24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025** o expediente das repartições públicas municipais encerrar-se-á às 13h00mn.

Artigo 3º Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano (22/12/2025 a 26/12/2025) e inicio de ano (29/12/2025 a 02/01/2026), os órgãos da Administração Direta poderão, a critério de seus titulares, organizar o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade.

§ 1º O servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.

§ 2º O servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas duas semanas referidas no “caput” deste artigo, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

§ 3º Em conformidade com a legislação correspondente, o servidor que integrar as turmas de recesso compensado não receberá o auxílio alimentação.

§ 4º Excetuam-se do disposto neste artigo as unidades vinculadas aos órgãos da Administração Direta cujas atividades não possam ser desenvolvidas com redução de servidores.

Artigo 4º Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 9 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 de dezembro de 2025.

LAÉRCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o
nº _____ e publicado por
afixação em local de costume (mural), em
____/____/____.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 9 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 4 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA- SP
CNPJ: 67.662.007/0001-40
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2025.

OBJETO: Aquisição de Pão tipo francês para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pracinha/SP – Registro de Preço, com cota reserva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual e com entrega fracionada pelo prazo de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público o Processo Licitatório nº 125/2025 – Pregão Presencial nº 012/2025, para o objeto referido em epígrafe.

Data da Sessão: 23 de dezembro de 2025, às 11h00min

O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, n º 175 (centro), nesta cidade de Pracinha/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141/1119, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou pelo licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Edital completo: <http://www.pracinha.sp.gov.br>, ou solicitar licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Pracinha/SP, 09 de dezembro de 2025.

**Laercio Biasi
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal N° 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Terça-Feira, 9 de Dezembro de 2025

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 5 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA- SP
CNPJ: 67.662.007/0001-40
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 132/2025.

OBJETO: Colhedeira de forragem, nova, com acionamento tratorizado, equipada com rotor com facas em “C”, processador de grãos, largura de trabalho de até 1 metro, 12 facas, 4 rolos recolhedores e capacidade de produção de até 35 toneladas, conforme características técnicas detalhadas no Termo de Referência. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada, sistema de corte de alta eficiência e componentes compatíveis com tratores entre 65 a 95 CV, operando a 540 RPM na TDP, garantindo desempenho adequado às atividades rurais desenvolvidas pelo Município. Deverá ser entregue com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, manual do fabricante e certificado de garantia. A colhedeira deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica autorizada no território nacional, e atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público o Processo Licitatório nº 132/2025 – Pregão Presencial nº 014/2025, para o objeto referido em epígrafe. Data da Sessão: 23 de dezembro de 2025, às 09h00min O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, nº 175 (centro), nesta cidade de Pracinha/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141/1119, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou pelo licitacao@pracinha.sp.gov.br. Edital completo: <http://www.pracinha.sp.gov.br>, ou solicitar licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Pracinha/SP, 09 de dezembro de 2025. **Laercio Biasi - Prefeito Municipal**